



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

### Resolução CEPE nº 01, de 19 de janeiro de 2021

[Revogada pela Resolução CEPE nº 67, de 25 de novembro de 2022](#)

~~O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.019327/2020-08 e o que ficou decidido em sua 300ª reunião realizada em 19 de janeiro de 2021, resolve alterar em partes a Resolução nº 10/2019 que regulamenta o processo de avaliação para Aproveitamento de Estudos por estudantes de graduação da UNIFAL-MG, nos seguintes termos:~~

~~Art. 1º Inclui o inciso III e Parágrafo Única na Resolução nº 10/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:~~

~~"Art. 2º O processo de Avaliação para Aproveitamento de Estudos se dará sob três modalidades:~~

~~I— Exame de certificação de Extraordinário Aproveitamento de Estudos;~~

~~II— Exame de aproveitamento de conhecimentos;~~

~~III— Exame de nivelamento em línguas estrangeiras.~~

~~Parágrafo único: O exame de que trata o inciso III será regulamentado por resolução específica."~~

~~Art. 2º Altera em partes a redação do Art. 3º, passando a vigorar com a seguinte redação:~~

~~"Art. 3º A realização do processo de Avaliação para Aproveitamento de Estudos, nas modalidades I e II, será convocada por edital específico publicado pela Pró-Reitoria de Graduação, no período definido no Calendário Acadêmico, com o detalhamento do conteúdo programático de cada prova, banca examinadora, prazos para recursos e critérios de avaliação."~~

~~Art. 3º Determina que as alterações sejam consolidadas na Resolução nº10/2019:~~

~~Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:~~

**Prof. Alessandro Antônio Costa Pereira**

**Presidente em exercício do CEPE**

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

19/02/2021

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

[Revogada pela Resolução CEPE nº 67, de 25 de novembro de 2022](#)



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 28/11/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0876676** e o código CRC **5190E325**.